

## **LEI MUNICIPAL 231/2008**

**(Que autoriza a abertura de créditos especiais no Orçamento Municipal de Barra do Turvo, para atender a contabilização de despesas com aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do Governo Estadual, não previstos na estrutura orçamentária atual e dá outras providências).**

**LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a abertura de créditos especiais no Orçamento Municipal de Barra do Turvo, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais), visando atender às despesas com a contabilização de despesas com aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do Governo Estadual.

**Parágrafo Único** – Os projetos de que trata este artigo serão contabilizados na seguinte classificação Orçamentária:

**02.08.00** - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Classificação Funcional: 12.361.0021.2019 – Fornecimento de merenda escolar  
Fonte de recursos: 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados: R\$ 75.000,00

**Artigo 2º** - Como suporte orçamentário e financeiro às despesas previstas no artigo 1º será considerado:

**I** - a previsão do **Excesso de Arrecadação** proveniente de transferências do Governo do Estado de São Paulo, não previstos no Orçamento Municipal, no montante estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

**Artigo 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2008.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 20 de Março de 2008

**Luiz Aparecido Padilha Fernandes**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

**José Luiz Gasparini**  
Secretário de Administração